



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

ATA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, SEXTA-FEIRA.

Às nove horas e treze minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, dia estabelecido no Regimento Interno para realização de sessão ordinária, o Vereador **Ademar Machado de Sousa, Vice-Presidente**, no exercício interino da Presidência, fez a verificação de quórum e constatou que estavam presentes no Plenário, os Vereadores: **Antônio de Jesus dos Santos, Eliane Silva Lira, Ison Silva Coutinho, José Ribamar Silva Rios, Jucicléia de Araújo Souza, Manoel Patrício da Silva, Marcos Luís de Sousa Corrêa e Wilberlei Doca Oliveira**, número insuficiente para iniciar a 4ª sessão ordinária do 2º período da 2ª sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara Municipal. Registrou-se as ausências justificadas dos Vereadores: **Evaldo do Nascimento Silva, Joel Oliveira de Araújo, Luís Barroso do Nascimento e Moisés Barros de Souza**, nos quais encontravam-se na capital São Luís representando a Câmara Municipal em agenda com o Governo do Estado para fins de entrega/recebimento de veículo destinado a esta Casa Legislativa. O senhor Presidente informa que a presença dos demais Vereadores que chegaram posterior ao horário estabelecido regimentalmente não foram computadas para efeito de quórum, de uma vez que os Edis descumpriram o dever estabelecido no artigo 79, inciso II, do Regimento Interno, que determina: “Artigo 79 - São deveres do Vereador, entre outros: II - comparecer às sessões, na hora prefixada, trajando paletó e gravata”. Em vista disso, o Presidente em exercício declarou prejudicada a sessão ordinária, amparado no artigo 99 do Regimento Interno, que dispõe textualmente: “Artigo 99 - As sessões, com exceção das solenes, só poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta de seus membros. É o que importa registrar”. Esta Ata, depois de lida, aprovada e assinada será enviada para publicação e transcrição nos anais. Plenário da Câmara Municipal, com sede no Palácio Edmilson Gonçalves, na Praça da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

Matriz, número 1055, centro, em Santa Inês, Estado do Maranhão, aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis.

Vereador **Ademar Machado de Sousa**

Vice-Presidente

Vereadora **Jucicléia de Araújo Souza**

Primeira Secretária

Vereador **Marcos Luís de Sousa Corrêa**

Segundo Secretário.